



----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30.049/2017

**ALTERA A PORTARIA Nº 28.912/2016 - “SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE”, PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHINKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Portaria nº 28.912/2016, alterada pelas Portarias nºs 28.939 e 29.249/2016, passa a vigorar com a seguinte modificação:

**“Art. 1º ...**

- I. Gabinete do Prefeito  
**T – CÁSSIO ADONIS DE SANTI SIQUEIRA**  
**S - SANDOVAL APARECIDO SIMAS**
- II. Secretaria Municipal de Saúde  
**T – EDNA SEMENSSATO DE OLIVEIRA**  
**S – PATRÍCIA PEREIRA CIRILO**
- III. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**T- ÉRIKA BICALHO BUCHIGNANI**  
**S – VERA LUCIA GRAVATIN COSTA**
- IV. Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos  
**T – CARLOS ROBERTO SILVESTRE**  
**S – REINALDO GARCIA**
- V. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**T – ELIANE SOARES GAMBA**  
**S – BRUNA CLAUDIO GOMES VIEIRA**
- VI. Secretaria Municipal de Educação  
**T – FRANCINE DA SILVA GONÇALVES**  
**S – MILENA DOS SANTOS**
- VII. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
**T – FÁBIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS**  
**S – MARIA JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**
- VIII. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
**T – SUELI APARECIDA COSTA DURANTE**  
**S – ANAINE EDUARDO DA COSTA**
- IX. Associação Comercial e Industrial de Garça – ACIG  
**T – CELIA REGINA RODRIGUES CASSIANO**  
**S – ENÉAS PINTO DE CARVALHO FILHO**
- X. Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC)  
**T – ÉRICA DOS REIS PIRES**  
**S – ANTONIO MARCOS PEREIRA**

- XI. *Sindicato dos Empregados do Comércio de Garça*  
**T – GERALDO ALVES DOS SANTOS**  
**S – FABIO HENRIQUE DOS SANTOS**
- XII. *Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Garça*  
**T – MARCIA ADRIANA DE AZEVEDO**  
**S – SILVANA MARQUES**
- XIII. *Representantes das Associações de Bairro*  
**T – GUILHERME DE SOUZA**  
**S – JOCELINA TEIXEIRA NUNES**
- XIV. *Representantes de Clube de Serviços*  
**T - CELSO ANTONIO**  
**S - PEDRO LEOPOLDO DE OLIVEIRA BOARETO**
- XV. *Superintendência de Controle de Endemias Regional de Marília – SUCEN*  
**Não Houve indicação**
- XVI. *Representantes das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde*  
**T – BÁRBARA DE FÁTIMA PIM**  
**S – PATRÍCIA HILÁRIO DO NASCIMENTO**
- XVII. *Sociedade Cultural e Educacional de Garça – FAEF*  
**T – VANESSA ZAPPA**  
**S – AUGUSTO GABRIEL CLARO DE MELO**
- XVIII. *Sindicato dos Metalúrgicos de Garça*  
**Não houve indicação**
- XIX. *Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE*  
**T – NIVALDO PEREIRA DE MACEDO**  
**S – DIEGO BARBOSA DOS SANTOS”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Garça, 10 de maio de 2017.**

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc.-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

**EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.garca.sp.gov.br/diariooficial)

E-mail – [arp@garca.sp.gov.br](mailto:arp@garca.sp.gov.br)

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30025, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. LUCIANA CRISTINA DA SILVA AMORIM, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS;

Nº 30026, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. BIANCA OTREIRA RODRIGUES GIOLO, lotada no cargo de PEB I;

Nº 30027, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS;

Nº 30028, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Sr. JOSE INACIO DOS SANTOS, lotado no cargo de ELETRICISTA;

Nº 30029, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. LIZEICA MARCIA GONZALEZ DE ALMEIDA, lotada no cargo de FONOAUDIÓLOGO;

Nº 30030, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. DELMA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS;

Nº 30031, de 3/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. LUCIA HELENA MANCUSO ROSA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS;

Nº 30034, de 4/5/17 - Designar a servidora municipal, Sra. ALINE ROSA ROBERTO, para exercer as funções de CHEFE DE COORDENADORIA, junto à Coordenadoria de Ouvidoria e Apoio Administrativo – Controladoria Geral do Município, a partir de 1º/5/17;

Nº 30036, de 8/5/17 - Designa servidores municipais para o Pregão Presencial nº 024/2017;

Nº 30038, de 8/5/17 - Nomear o Sr. DANIEL PIOLA NETO, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, de provimento em comissão, lotado junto a Assessoria de Gabinete – Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir desta data;

Nº 30039, de 8/5/17 - Declarar, em 06/5/2017 a estabilidade da servidora, Sra. VANESSA CARVALHO MERIGHE, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

Nº 30040, de 8/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS;

Nº 30041, de 8/5/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. MARLY DE SOUZA CRUZ MORAES, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS;

Nº 30042, de 8/5/17 - Nomear o Sr. JACOB DA SILVA, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, lotado junto ao Departamento de Limpeza Pública – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, a partir desta data;

Nº 30043, de 8/5/17 - Nomear o Sr. ANTONIO ROBERTO CARDOSO, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, lotado junto ao Departamento de Conservação de Estradas Rurais – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, a partir desta data;

Nº 30044, de 8/5/17 - Exonerar, o servidor municipal, Sr. Marcos Eduardo Braguim, do cargo de Diretor De Departamento, de provimento em comissão, lotado junto Departamento de Conservação de Estradas Rurais – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, a partir desta data;

Nº 30045, de 10/5/17 - EXONERAR, a pedido, a servidora municipal, Sra. ADRIANA QUINTINO CARDAMONE, portadora do RG nº 25.643.399-9, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de maio de 2017;

Nº 30046, de 10/5/17 - Cessar, a partir de 1º/5/17, os efeitos da Portaria n.º 29.897/2017, que designou a servidora municipal, Sra. Érika Bicalho Buchignani, portadora do RG nº 26.367.817-9, para exercer as funções de Chefe De Coordenadoria;

Nº 30047, de 10/5/17 - Exonerar, a servidora municipal, Sra. Maria Angela de Castro Panzieri, do cargo de Diretor De Departamento, de provimento em comissão, lotada junto Departamento de Gestão e Controle Ambiental – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 1º/5/17;

Nº 30050, de 11/5/17 - Designar o servidor municipal, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA CITA, para exercer as funções de CHEFE DE COORDENADORIA, junto a Coordenadoria da Dívida Ativa – Departamento de Cobrança Extrajudicial da Dívida Ativa – Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/5/17;

Nº 30051, de 11/5/17 - Nomear a Srª. ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETTI, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, lotada junto ao Departamento de Cobrança Extrajudicial da Dívida Ativa – Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/5/17;

Nº 30052, de 11/5/17 - Nomear a Srª. CAROLINA RACHELL GOMES DE SÁ DE LIMA, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, lotada junto ao Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo – Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/5/17;

Nº 30053, de 11/5/17 - Fica revogada a Portaria n.º 29.926, de 05/4/17, que nomeou o Sr. Fernando Coutinho Vieira, portador do RG nº 34.877.489-8, para exercer as funções do cargo de Técnico em Informática, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no concurso público nº 002/2015. A presente revogação decorre do fato do nomeado não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Ofício nº 135/2017-DRH.

## ERRATA

Na Edição nº 641, de 8/5/17, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado o Extrato de Portarias e onde se lê: “Nº 30023, de 3/5/17- Designar o servidor municipal, Sr. José Fernando de Freitas, portador do RG nº 24.509.851-3, para exercer as funções de Encarregado de Setor, Código “GI”, junto a Coordenadoria de Hidráulica ....”, leia-se: “Nº 30023, de 3/5/17- Designar o servidor municipal, Sr. José Fernando de Freitas, portador do RG nº 24.509.851-3, para exercer as funções de Encarregado de Setor, Código “GI”, junto ao Setor de Apoio e Manutenção - Coordenadoria de Hidráulica ...”.

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

## DECRETOS

### EXTRATO DE DECRETO

Decreto Especial, de 11/5/17 - Fica declarado HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO, durante sua permanência em Garça, o Sr. MARCO PRADO, Coordenador Artístico do Conselho de Administração da APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte – Organização Social de Cultura.

## DESPACHOS

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:  
**Processo nº. 683/17** – Academia Work Body Fitness Ltda.ME  
**Assunto:** Auto de Infração nº 1898 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:  
**Processo nº. 684/17** – Academia Work Body Fitness Ltda.ME  
**Assunto:** Auto de Infração nº 1890 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:  
**Processo nº. 685/17** – Nilson Moreno  
**Assunto:** Auto de Infração nº 1901 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:  
**Processo nº. 68717** – Maria de Souza da Silva  
**Assunto:** Auto de Infração nº 1902 série AA – AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 12/05/2017:  
**Processo nº. 690/17** – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer  
**Assunto:** Auto de Infração nº 1899 série AA – AIF

## LICITAÇÕES

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

#### **Concorrência Pública 005/2017 – Edital 009/2017**

Objetivando o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para o Depto de Vigilância em Saúde, pelo período de 06 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 20/06/2017. Edital completo no Depto de Licitações e no site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br) – Informações pelo fone (14) 3407.6606 ou pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) – Data: 15/05/2017.

#### **Concorrência Pública 006/2017 – Edital 010/2017**

Objetivando o registro de preços para futuras aquisições de tintas para demarcação viária, pelo período de 06 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 21/06/2017. Edital completo no Depto de Licitações e no site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br) – Informações pelo fone (14) 3407.6606 ou pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) – Data: 15/05/2017 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### Concorrência Pública 001/2017 – Edital 002/2017

Diante do julgamento da CPL, homologo o processo supra e adjudico seu objeto, por itens, às empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda. -itens: 12 = R\$ 567,00; 16= R\$ 783,00 e 29 = R\$ 2.160,00; - Triunfal Marília Comercial Ltda. - item: 72 = R\$ 256,32; - Lumar Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda. - itens: 13 = R\$ 18.900,00; 17 = R\$ 15.960,00; 51 = R\$ 500,00; 65 = R\$ 800,00; 69 = R\$ 380,00 e 99 = R\$ 3.859,20 – BH Farma Comércio Ltda. - itens: 09 = R\$ 6.000,00; 70 = R\$ 550,00; 97 = R\$ 5.400,00 e 98 = R\$ 2.520,00; R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda. - itens: 21 = R\$ 13.140,00; 37 = R\$ 1.042,50; 44 = R\$ 132,50; 49 = R\$ 365,00; 57 = R\$ 718,00; 61 = R\$ 1.076,00; 62 = R\$ 3.310,00; 80 = R\$ 1.076,40; 81 = R\$ 1.436,40; 88 = R\$ 4.244,80; 90 = R\$ 220,00; 91 = R\$ 169,80; 93 = R\$ 199,00; 94 = R\$ 385,35 e 96 = R\$ 144,50; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – itens: 26 = R\$ 1.629,54 e 41 = R\$ 3.400,00; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda. – item: 24 = R\$ 1.530,00; Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda. – itens: 01 = R\$ 25.800,00 e 75 = R\$ 24.065,00; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – itens: 55 = R\$ 1.920,00 e 89 = R\$ 10.454,40; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – itens: 08 = R\$ 35.040,00; 36 = R\$ 1.822,00 e 66 = R\$ 5.990,00; Mauro Marciano Com. de Medicamentos Ltda. – itens: 54 = R\$ 540,00; 71 = R\$ 255,60; 77 = R\$ 966,60 e 84 = R\$ 277,20; Ativa Comercial Hospitalar Ltda. – itens: 39 = R\$ 24.375,00; 40 = R\$ 4.350,00; 42 = R\$ 7.450,00; 48 = R\$ 3.500,00; 58 = R\$ 27.600,00; 60 = R\$ 3.174,00; 63 = R\$ 820,00 e 64 = R\$ 1.890,00; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. – itens: 25 = R\$ 62.300,00; 28 = R\$ 33.360,00; 38 = R\$ 3.600,00; 43 = R\$ 1.500,00; 45 = R\$ 520,00; 56 = R\$ 193,00; 74 = R\$ 16.400,00; 76 = R\$ 8.000,00; 78 = R\$ 3.826,80 e 79 = R\$ 2.305,80; Anbioton Importadora Ltda-EPP. – itens: 34 = R\$ 468,00; 47 = R\$ 5.200,00 e 59 = R\$ 6.350,00; Inovamed Com. de Medicamentos Ltda.-ME – itens: 02 = R\$ 3.750,00; 06 = R\$ 7.770,00; 35 = R\$ 950,00; 67 = R\$ 2.050,00; 92 = R\$ 180,00 e 95 = R\$ 18.750,00; Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares – itens: 10 = R\$ 36.000,00 e 87 = R\$ 157,50; Classmed Produtos Hospitalares Ltda. – itens: 04 = R\$ 4.500,00 e 22 = R\$ 3.600,00; Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos – itens: 05 = R\$ 8.061,00 e 52 = R\$ 380,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda. – itens: 03 = R\$ 2.000,00; 15 = R\$ 7.128,00; 23 = R\$ 8.100,00 e 46 = R\$ 312,00 e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. – itens: 82 = R\$ 158,40 e 83 = R\$ 221,28. – Data: 15/05/2017 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARÇA**

**PROJETOS CONSIDERADOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO NA 15ª  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/05/2017**

**PROJETO DE LEI N.º 028/2017**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.432, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.432, de 16 de outubro de 2000, que dispõe da licença para a instalação de novos postos revendedores de derivados de petróleo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2017.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 502/2017

Garça, 11 de maio de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 013/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 013/2017, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 3.432, de 16 de outubro de 2000, que dispõe da licença para a instalação de novos postos revendedores de derivados de petróleo.

Tal medida visa atender a solicitação efetuada através do Ofício nº 092/2017, do Ministério Público do Estado de São Paulo, 2ª Promotoria de Justiça de Garça, para que no Município possa existir a livre concorrência, assegurada pela Súmula nº 646, que disciplina:

*Súmula nº 646 do STF: Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.*

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 009/2017**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCIAIS – PREFIS**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Complementar nº 029, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Os débitos consolidados serão reduzidos, para a quantificação do crédito tributário e não tributário a ser pago, em até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros, observando-se a seguinte escala:*

*(...).”*

**Art. 2º** O artigo 8º da Lei Complementar nº 029, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Os depósitos judiciais existentes, vinculados aos créditos tributários e não tributários, serão automaticamente convertidos em renda do Município, concedendo-se as benesses do PREFIS sobre o saldo remanescente.”*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2017.

Garça, 10 de maio de 2017.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 480/2017

Garça, 10 de maio de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 008/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008/2017, através do qual estamos solicitando autorização legislação para alteração dos artigos 3º e 8º da Lei Complementar nº 029, de 04 de maio de 2017, incluindo os dizeres “**não tributário**” (art. 3º) e “**não tributários**” (art. 8º), visando que estas obrigações possam também ser parceladas pelos contribuintes.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 010/2017

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCIAIS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILNATRÓPICAS**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Complementar nº 028, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Os débitos consolidados serão reduzidos, para a quantificação do crédito tributário e não tributário a ser pago, em até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros, observando-se a seguinte escala:*

*(...).”*

**Art. 2º** O artigo 8º da Lei Complementar nº 028, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Os depósitos judiciais existentes, vinculados aos créditos tributários e não tributários, serão automaticamente convertidos em renda do Município, concedendo-se as benesses do PREFIS sobre o saldo remanescente”.*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2017.

Garça, 10 de maio de 2017.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 481/2017

Garça, 10 de maio de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 009/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 009/2017, através do qual estamos solicitando autorização legislação para alteração dos artigos 3º e 8º da Lei Complementar nº 028, de 04 de maio de 2017, incluindo os dizeres “**não tributário**” (art. 3º) e “**não tributários**” (art. 8º), visando que estas obrigações possam também ser parceladas pelas Entidades.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA



Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de “Cidadão Benemérito” ao Sr. Antonio Ferreira da Silva.

Antonio Ferreira da Silva é natural de nosso Município, filho do casal Claudio Ferreira da Silva e Angelina Marchelli. É casado com Mara Regina Tofolli F. da Silva. O mesmo tem duas filhas: Bruna Tofolli Ferreira da Silva (Tecnóloga em Alimentos) e Camila Tofolli Ferreira da Silva (Terapeuta Ocupacional).

Começou a trabalhar com sete anos de idade, como ambulante vendendo frutas e verduras. Aos 14 anos foi para São Caetano do Sul-SP, para trabalhar em padarias, sendo que aos 16 anos já era responsável pela produção de pães e doces. Aos 18 anos foi considerado um dos 5 melhores padeiros do ABC.

Há 20 anos o Sr. Antonio Ferreira da Silva mudou se novamente para Garça-SP, onde reside até hoje. É proprietário de um comércio com o nome de “Toninho’s Rotisserie”, fornecendo diversos tipos de salgados no centro da cidade.

O Sr. Antonio Ferreira da Silva foi membro do Rotary Club de Garça, participou do grupo de turismo Contur, é diretor da ACIG, conselheiro do Conseb’s Lago, participa da Comissão da Festa da Cerejeira 2017, é presidente da APEG (Associação dos Poetas e Escritores de Garça) e participa dos conselhos municipais de saúde e alimentação.

É por tudo isso, que proponho esta homenagem deste legislativo ao Sr. Antonio Ferreira da Silva e solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

S. das Sessões, 11 de maio de 2017.

**RAFAEL FRABETTI**  
**VEREADOR**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017**

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Senhor “**ANTONIO FERREIRA DA SILVA**”, por relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º.** O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 11 de maio de 2017.

**RAFAEL FRABETTI**  
**VEREADOR**

### **EXTRATO DE ATO**

**ATO DA MESA Nº 08/2017, de 15/05/2017** - Regulamenta a expedição e utilização das carteiras de identidade parlamentar e funcional do Poder Legislativo  
José Pedro dos Santos Soares – Presidente

### **EXTRATO DE REDAÇÃO FINAL**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 32/2017** – Oferecendo Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.

**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CCJR**